

Certificação Legal das Contas

Introdução

1 Examinámos as demonstrações financeiras da **EP - Estradas de Portugal, S.A.**, as quais compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 20.447.889 milhares de euros e um total de capital próprio de 2.511.043 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 16.511 milhares de euros), a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração da Alteração dos Capitais Próprios e a Demonstração de Fluxos de Caixa no exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo às demonstrações financeiras.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado e o rendimento integral das suas operações, a alteração nos capitais próprios e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

EP - Estradas de Portugal, S.A.

5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante no relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da EP - Estradas de Portugal, S.A., em 31 de Dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, a alteração nos capitais próprios e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adoptadas na União Europeia.

Relato sobre Outros Requisitos Legais

8 É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfases

9 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo nº 7 acima, chamamos a atenção para as seguintes situações:

9.1 Conforme referido nas Notas 3.4, 4.1 e 9 do Anexo às demonstrações financeiras, a Empresa está a amortizar os direitos de concessão reconhecidos em Activos Intangíveis de acordo com a IFRIC nº 12, tendo em atenção determinados pressupostos, nomeadamente os relativos aos proveitos e aos investimentos futuros estimados no Plano para o período da concessão. Por questões de obrigatoriedade de divulgação, foi incluída nas Notas 33 e 34 c) do Anexo às demonstrações financeiras uma parte da informação prospectiva associada a esse Plano. Este Plano vai ser sujeito a revisões anuais, reflexo da evolução da empresa e de determinadas variáveis, bem como do conhecimento de novos factos que poderão alterar significativamente o mesmo.

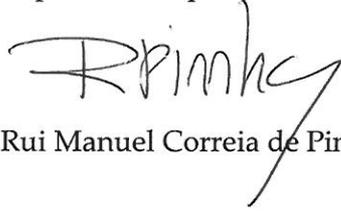
9.2 Conforme referido no Relatório de Gestão, encontra-se em curso o processo de fusão por incorporação, da Empresa na REFER, E.P.E., denominando-se a nova empresa de Infraestruturas de Portugal, S.A., relativamente ao qual deverão ser salvaguardados todos os aspectos legais e societários aplicáveis.



EP - Estradas de Portugal, S.A.

Lisboa, 28 de Abril de 2015

Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda
Representada por:



Rui Manuel Correia de Pinho, ROC